



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6886/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2019

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, através do Departamento de Licitações e Compras, por intermédio da Comissão de Pregão, designado pela Portaria nº 299/2019, publicada no Diário Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Registro de Preços tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal 101/2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (67) 3272-7400, das 7h00min às 11h00min. Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser entregues, devidamente fechados, na data, horário e local, abaixo indicados, onde far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão:

LOCAL: Prefeitura de Sidrolândia, Rua São Paulo, Nº 964, Centro

DATA: 11/02/2020

HORÁRIO: 08:00 hs

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo da reprodução, ou também poderá ser visualizado e baixado no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações”.

1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3 Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 1.4 Lei Complementar nº 123/06
- 1.5 Lei Complementar nº 147/14;
- 1.6 Decreto Municipal nº 101/13
- 1.7 Demais disposições contidas neste Edital.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto à **Aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer e Fundação Municipal Indígena.**

2.2 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

2.3 - A quantidade constante do Anexo II é para efeito de registro por unidade de preço.

2.4 - Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste **Pregão** quaisquer licitantes que:

3.1.1 - Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 - Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

3.2 - Não poderão concorrer neste **Pregão**:

3.2.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2 - Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pelo Município de Sidrolândia-MS.

3.2.3 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.4 - Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para fins de credenciamento junto a Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4.2.1 - No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 8.4), caso em que a Pregoeiro poderá autenticar a partir do original, no momento do credenciamento.

4.2.2 - Tratando-se de procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

4.3 - No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação conforme Anexo III, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

4.4 - A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

4.5 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se apresentando a Certidão Simplificada da Junta Comercial e Declaração de ME ou EPP assinada pelo Contador, a serem expedidas com data não superior a 60 (sessenta) dias.

4.6.1 - O descumprimento do disposto acima, sem prejuízo das sanções cabíveis, caracterizará renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4.8 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.9 - A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.10 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 - No dia, horário e local fixado no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com a Declaração de Habilitação (conforme Anexo III), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019 REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE PROPOSTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019 REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
---	---

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:

6.1.1 - Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas.

6.1.2 - A licitante deverá indicar o preço unitário por item, conforme Anexo II deste Edital, indicar marca do objeto e ao final a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso, os preços para aquisição de Produtos, deverão sob pena de desclassificação respeitar o limite de Preço estabelecido no Termo de Referência, (ANEXO I);

6.1.3 - Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos.

6.1.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 6.1.5** - Os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais, pós-vírgula.
- 6.1.6** - O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme Anexo I deste Edital.
- 6.1.7** - A última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante e assinada.
- 6.1.8** - Deve indicar o prazo de entrega dos produtos, não superior a 03 (três) dias úteis, após a solicitação do Departamento de Compras, obedecida a quantidade solicitada.
- 6.1.9** - Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.
- 6.2** - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.
- 6.3** - É de inteira responsabilidade da proponente o preço e demais condições apresentadas.
- 6.4** - Caso os prazos estabelecidos nos subitens 6.1.8 e 6.1.9, não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.
- 6.5** - Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços unitários inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.
- 6.6** - As Propostas de Preços poderão ou não contemplar a totalidade dos quantitativos fixados para cada item constante do Anexo I deste edital.

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1** - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.
- 7.2** - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade **o menor valor por item**.
- 7.3** - Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos em especial o disposto no item 6.7 e 6.7.1.

7.4 - Após proceder conforme descrito no subitem anterior, a Pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço global e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 5% (cinco por cento), nos termos do § 2º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/06, em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o subitem 6.1.6;

c) havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.4.1 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 7.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se** pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

7.6 - **O Pregoeiro, antes da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.**

7.7 - Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta.

7.8 - Em observância à Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de aquisição para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

7.9 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.9.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9.2 - Não ocorrendo o registro de preços na forma do subitem 7.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

7.9.3 - Na hipótese do não registro de preços na forma do subitem 7.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

7.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

7.12 - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.13 - Cumprido o disposto do item 7.12, para fins de celeridade do processo, será aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor.

8. DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO

8.1 - Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de lances e negociação com o Pregoeiro, na forma do item 7.13, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE n.º 02, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

8.1.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para **Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

Obs.: os documentos constantes no item acima poderão ser dispensados caso tenham sido apresentados na etapa de credenciamento.

8.1.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social - INSS, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), podendo ser apresentada em conjunto ou específica observada a validade;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- f) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.
- h) Alvará de Funcionamento expedido dentro do Exercício vigente, expedido pelo órgão e da esfera municipal da sede da licitante;

8.1.3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.3.1 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante forneceu satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, devendo informar o nível de satisfação com a execução dos mesmos.

I - Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal;

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

II - No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

III - Apresentar, preferencialmente, somente os atestados necessários e suficientes para a comprovação da qualificação técnica exigida e, se possível, indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

8.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Devendo vir acompanhadas de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável pela escrituração.

a.1) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação em Diário Oficial.

a.2) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no inciso I, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

a.3) somente serão válidos o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro.

a.4) poderão ser exigidas das empresas para confrontação com as Demonstrações Contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

b.) Índice de Solvência, calculado em documento anexo ao balanço patrimonial, devendo ser obrigatoriamente assinado pelo contabilista responsável.

b.1) A análise da qualificação econômico-financeira será feita da seguinte forma:

b.2) Solvência Geral (SG)

Onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível à Longo Prazo}} > 1$$

Passivo Circulante + Passivo Exigível à Longo Prazo

b.3) Estarão habilitadas neste item somente as empresas que apresentarem resultado maior a 1 (um) no índice(SG).

8.1.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.1.4.2 - Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme Anexo IV deste Edital.

8.1.4.3 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (na forma do Anexo V deste Edital).

8.2 - Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.1 - Os documentos de habilitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio a partir do original até às 11: 00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;

8.4.2 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.4.3 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.4.4 - O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.5 - Com relação à documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.5.1 - Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006 alterado pela Lei Complementar Federal 147 de 07 de Agosto de 2014).

8.5.2 - A não regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.6 - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

8.7 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

8.7.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

8.7.2 - As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

9. DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

9.1 - Qualquer interessado poderá, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

9.2 - No caso de impugnação a petição deverá ser protocolizada no Protocolo Geral do Município contendo os documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como de documentos onde seja possível a verificação da capacidade de representação do signatário, sob pena de não conhecimento;

9.3 - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.

9.3.1 - Não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, deverá o impugnante participar normalmente do certame até que haja o mérito relativo a impugnação.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

9.4 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita ao Pregoeiro imediatamente após a declaração do(s) vencedor(es).

9.5 - A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto à (s) licitante(s) vencedora(s).

9.7 - Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas ao Pregoeiro, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.

9.8 - As licitantes que desejarem impugnar o(s) recurso(s) ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.

9.9 - Uma vez tempestivo, o Pregoeiro receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Procuradoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.

9.10 - O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.11 - Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecido à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

10.2 - O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

10.2.1 - O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

10.3 - Colhidas às assinaturas, o Departamento de Licitações e Compras providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

10.4 - As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura.

10.5 - Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

10.6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

10.7 - A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência 12(doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

11. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer na qualidade de Usuárias da Ata.

11.2 - Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

11.3 - As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

11.4 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

11.4.1 - As Adesões previstas na forma do item acima não poderão exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

11.6 - O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

12. DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

12.1 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, formalizada Fundação Municipal Indígena e Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

12.2 - A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

12.3 - O local da entrega dos **Produtos** será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o **ITEM**, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Sidrolândia /MS.

12.3.1 - O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03(três) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

12.3.2 - O recebimento dos **Produtos** se efetivará, em conformidade com os Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

12.3.3 - Serão recusados os produtos que não estejam em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para consumo.

12.4 - Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receberem ou não retirarem a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

12.6 - A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

12.7 - Os Produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

12.8 - Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12.10 - As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da usuária da ata.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

13.1.1 - A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

13.2 - O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

13.3 - Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

13.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

14. DO PREÇO E REVISÃO

14.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.2 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

14.3 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14.4 - Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

14.5 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

15. DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

15.3 - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

15.4 - Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Compras, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

15.5 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

15.6 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

15.7 - A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

15.8 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

15.9 - Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

- I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

16.2 - As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.3 - Por atraso injustificado na execução do objeto:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
- III - Cancelamento do preço registrado.

16.4 - Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.5 - A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

16.6 - Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

16.7 - A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

16.8 - Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

16.9 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

16.10 - As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

16.11 - Competirá a Fundação Municipal Indígena e Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 17.3.

16.12 - A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 16.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 16.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos

16.13 - O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá à aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

16.14 - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

17. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO



PÁGINA: 212

ASS: D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

17.1 - A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal Sidrolândia quando:

17.1.1 - A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

17.1.2 - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

17.1.3 - Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

17.1.4 - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

17.1.5 - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

17.2 - Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

17.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da aquisição da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Serão desclassificadas as propostas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis, preço global ou unitário por lote simbólico, irrisório ou cotação de valor zero.

19.2 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentado em sessão pública da licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

19.3 - Fica assegurado a Secretaria Municipal de Administração, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, observada as disposições contidas no art. 49 da Lei n. 8.666/93 e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n. 100/2013.

19.4 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.5 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, salvo comunicação ao contrário.

19.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e da exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

19.9. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem o comprometimento dos princípios que regem a lei.

19.10. O ato de homologação do procedimento não confere o direito à contratação.

19.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a) com base na legislação vigente.

19.12. Os envelopes contendo a “documentação e propostas” eliminadas do certame ficarão a disposição dos licitantes pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do encerramento da licitação, após este período serão destruídos.

19.13. Qualquer ato declaratório não apresentado em qualquer fase do torneio licitatório, não inabilitará o licitante, podendo o representante preencher a declaração no momento da sessão.

19.14. As decisões do pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

19.15. Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidas por escrito, endereçadas ao Pregoeiro, cujo endereço é a Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP 79.170-000, neste Município, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II no horário de 7h00min às 11h00min horas.

19.16. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Sidrolândia-MS, 23 de janeiro de 2020.



RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e
Gestão Estratégica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6886/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços Aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer e Fundação Municipal Indígena.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de material esportivo deve-se à necessidade em atender os eventos e competições realizadas pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. Os materiais esportivos também serão para atender e apoiar os eventos esportivos realizados pela comunidade, desta forma incentivando a prática de esporte e proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

PRAZO MÁXIMO PARA OS FORNECIMENTOS: 3 (três) dias úteis, a contar da solicitação da Secretaria.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: Menor Por Item.

PREÇOS REFERENCIAIS PARA CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

Sob pena de desclassificação os valores deverão respeitar os seguintes preços máximo para cada item

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	MARCA
01	APITO PROFISSIONAL MATERIAL PLÁSTICO, COM CORDÃO, APLICAÇÃO PARA ESPORTES, TIPO PROFICIONAL, TAMANHO MÉDIO.	UN	5	35,00	175,00	
02	BOLA BEACH SOCCER OFICIAL- FABRICADA EM PU ULTRA 100%, TEMOTEC, CIRCUNFERENCIA DE 68-69 CM, PESO DE 420-450 GR, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRICADO.	UN	150	230,00	34.500,00	
03	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO- PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM CÂMERA.	UN	500	79,90	39.950,00	
04	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL DEVERÁ SEGUIR NORMAS DA CBF, DIÂMETRO ENTRE 68CM E 70CM, PESO ENTRE	UN	50	200,00	10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	410G E 450G, CONFECCIONADA EM POLIRETANO, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC E COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
05	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY- FABRICADA EM PU TEMOTEC, CIRCUNFERENCIA DE 68-69 CM, PESO DE 420-4500 GR, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	250	210,00	52.500,00	
06	BOLA DE FUTEVOLEI- CIRCUNFERENCIA: 67-70 CM. PESO: 410-450 GRAMAS. CÂMARA: AIRVILITY. ABSORÇÃO DE ÁGUA: 0%.	UN	100	274,00	27.400,00	
07	BOLA DE FUTSAL ADULTO- FABRICADA EM PU TEMOTEC, CIRCUNFERENCIA DE 61-64 CM, PESO DE 410-440 GR, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	300	188,00	56.400,00	
08	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA FRAUDINHA- FABRICADA EM PU TEMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA DE 5-53 CM, PESO DE 250-280 GR, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	150	120,00	18.000,00	
09	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL- FABRICADA EM PU TEMOTEC, CIRCUNFERENCIA DE 55-59 CM, PESO DE 350-380 GR, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	150	150,00	22.500,00	
10	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA PRE MIRIM- FABRICADA EM PU TEMOTEC, CIRCUNFERENCIA DE 50-55 CM, PESO DE 300-350 GR, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	100	160,00	16.000,00	
11	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MASCULINO FUTEBOL DE SALÃO	UN	30	79,90	2.397,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

12	BOLA DE VOLEI- OFICIAL ADULTO	UN	150	69,90	10.485,00	
13	BOLA DE VOLEI DE QUADRA ADULTO	UN	20	69,90	1.380,00	
14	BOLA DE VOLEI DE QUADRA ADULTO APROVADA PELA CONFIDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB), CONSTRUÇÃO MATRIZADA COM 08 GOMOS E TECNOLOGIA DUPLA MICROONDULALAAÇÃO, CÂMARA DE BUTIL, MILO REMOVÍVEL. MATERIAL EM MICRO FIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 65-67 CM, PESO DE 260-280 GR.	UN	150	220,00	33.000,00	
15	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA- COM 12 GOMOS, CONFECIONADA COM MICROFIBRA. EXCLUSIVA TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE AGUA. TAMANHO: 65-67 CM DE DIÂMETRO, PESO: 260-280 GR.	UN	100	350,00	35.000,00	
16	BOLSA DE MASSAGEM- COM 6 BOLSOS LATERAIS 2 BSNAGAS PARA FLUIDOS E ISOPOR	UN	25	150,00	3.750,00	
17	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL- FABRICADA EM NYLON COM ZIPER TAMANHO GRANDE	UN	30	90,00	2.700,00	
18	BOMBA PARA INFLAR BOLAS DE DUPLA AÇÃO- CONFECCIONADA EM PLASTICO COM EXTENSOR FLEXIVEL, MEDINDO (A X L X P): 21 CM X 03 CM X 03 CM.	UN	30	44,23	1.326,90	
19	CALÇAS PARA GOLEIRO EM POLIESTER- COM PROTEÇÃO NOS JOELHOS E LATERAIS DAS PERNAS, TAMANHO MÉDIO.	UN	20	120,00	2.400,00	
20	CALÇAS PARA GOLEIRO EM POLIESTER- COM PROTEÇÃO NOS JOELHOS E LATERAIS DAS PERNAS, TAMANHO PEQUENO.	UN	20	120,00	2.400,00	



PÁGINA: 218

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/ME: 03.501.574/0001-31

21	CALÇAS PARA GOLEIRO EM POLIESTER-COM PROTEÇÃO NOS JOELHOS E LATERAIS DAS PERNAS, TAMANHO ADULTO.	UN	20	120,00	2.400,00	
22	CALÇÕES 100% POLIESTER- COM ELASTICO E CORDÃO, PARA PRÁTICA ESPORTIVA, VÁRIOS TAMANHOS E CORES.	UN	20	18,50	370,00	
23	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL	UN	20	85,00	1.700,00	
24	CAMISAS PARA GOLEIROS EM POLIESTER MANGA CURTA-NUMERADAS FRENTE E COSTA JA COM AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER SERIGRAFIA EM MICROMIA.	UN	50	59,00	2.950,00	
25	CAMISETAS DE MALHA FRIA GOLA REDONDA-COM A OS LOGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE SIDROLÂNDIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA JÁ ESTAMPADAS, SERIGRAFIA EM MICROMIA, CORES A DEFINIR.	UN	500	25,00	12.250,00	
26	CAMISETAS LIZZI CORPO E DETALHES EM POLIESTER-NUMERADAS FRENTE E COSTAS COM AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER SERIGRAFIA EM MICROMIA, CORES A DEFINIR, TAMANHO INFANTIL.	UN	100	55,00	5.500,00	
27	CAMISETAS MODELO MACHÃO OPUS- COM CORPO DETALHES EM POLIÉSTER NUMERADAS FRENTE E COSTAS JÁ COM AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER SERIGRAFIA EM MI-	UN	50	45,00	2.250,00	

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PÁGINA: 219

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	CROMIA. CORES A DEFINIR. VÁRIOS TANHOS.					
28	CAMISetas REGATAS DE MALHA FRIA MO-DELO FEMININO, JA COM OS LOGOS DO MUNICIPIO DE SIDRO-LÂNDIA E DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA SERI-GRAFIA EM MICROMIA.	UN	150	25,00	3.750,00	
29	CAMISetas REGATAS DE MALHA FRIA- MO-DELO MASCULINO, JA COM OS LOGOS DO MUNICIPIO DE SIDRO-LÂNDIA E DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA SERI-GRAFIA EM MICROMIA. VÁRIOS TAMANHOS.	UN	150	25,00	3.750,00	
30	CHUTEIRA PARA FU-TEBOL DE CAMPO- FABRICADA EM MATE-RIAL SINTETICO COM ETRESOLA DE EVA E SOLADO EM PVC COM TRAVAS RESINTENTES PARA A PRÁTICA ESPORTIVA EM GRAMADO.	PA R	30	135,00	4.050,00	
31	CHUTEIRA PARA FU-TEBOL SOCIETY- FA-BRICADA EM MATE-RIAL SINTÉTICO COM ETRESOLA DE EVA E SOLADO DE BORRA-CHA COM TRAVAS MULTI DIRECIONAIS, ESPECIAIS PARA PRÁ-TICA ESPORTIVA EM GRAMADOS.	PA R	30	135,00	4.050,00	
32	COLETE ADULTO PA-RA TREINO COLETE ADULTO PARA TREI-NO, COM RIBANA, ELÁSTICO NAS EX-TREMIDADES, DUPLA FACE (01 COR EM CADA FACE), TAMANHO APROXIMA-DO DE 69CM ALTURA X 45CM DE LARGURA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	UN	15	16,90	253,50	
33	COLETE SEM MANGA EM POLIESTER- TA-MANHO ADULTO JA COM AS LOGOMAR-CAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDRO-LÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER SERIGRAFIA EM MICROMIA. CORES A DEFINIR. TAMANHO INFANTIL CORES A	UN	300	16,90	5.070,00	



PÁGINA: 220

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	DEFINIR.					
34	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO 23 CM	UN	30	8,00	240,00	
35	CONE TIPO CHAPÉU CHINES DE POLIETILENO-MEDINDO 14.6X22.3 (LXA)	UN	500	6,00	3.000,00	
36	COTOVELEIRA- DESIGN ANATOMICO E CONFORTAVEL QUE GARANTE A LIBERDADE DOS MOVIMENTOS DO CORPO NA PRATICA ESPORTIVA. INDICADA PARA COMPRESSÃO E PROTEÇÃO DE IMPACTOS NA REGIÃO DO COTOVELO. TAMANHO ADULTO COM ESPUMA.	PAR	50	45,00	2.250,00	
37	DISCOS ESPORTIVOS	UN	20	6,00	120,00	
38	ESCADA DE AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL DE NYLON, 7 DEGRAUS.	UN	10	110,00	1.100,00	
39	FITA DE MARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA-MATERIAL PVC, DIMENSÕES 8X16 MTS, 4 PEÇAS 4 FIXADORES DE FERRO.	PAR	10	185,00	1.850,00	
40	JOELHEIRA PARA FUTSAL- FEITA EM TECIDO RESPIRAVEL (ESQUENTA MENOS) COM PLACA MOLDADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO.	PAR	50	45,00	2.250,00	
41	JOELHEIRA PARA VOLEIBOL- REFORÇADA IDEAL NA PREVENÇÃO DE LESOES E TRAUMAS NA REGIÃO DO JOELHO, PROTEÇÃO DE IMPACTOS. TAMANHO ADULTO.	PAR	50	45,00	2.250,00	
42	JOGO DA MEMORIA-CAIXA EM MADEIRA.	JG	20	40,00	800,00	
43	JOGO DE BANDEIRAS- JOGO DE BANDEIRAS (Nacional, Estadual e Municipal) medindo 1,12 x 1,60	JG	2	140,00	280,00	
44	JOGO DE BOZO- COMPOSTO COM 5 DADOS E UM COPO TIPO COURO.	JG	20	25,00	500,00	

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

45	JOGO DE CAMISA-CONTENDO, 15 CAMISETAS EM POLIÉSTER, TAMANHO ADULTO, CAMISETAS NUMERADAS FRENTE E COSTAS JA COM AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER SERIGRAFIA EM MICROMIA EM CORES.	KIT	50	1.256,00	62.800,00	
46	JOGO DE CAMISA PARA FUTEBOL DE CAMPO JOGO DE CAMISA PARA FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTO POR 25 CONJUNTOS, SENDO 23 CAMISAS NUMERADAS EM TECIDO MALHA POLIÉSTER, 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM TECIDO DRY, 25 CALÇÕES EM TECIDO MALHA POLIÉSTER E 25 MEIÕES POLIAMIDA COM ALGODÃO.	KIT	15	1.425,00	21.375,00	
47	JOGO DE DOMINO-CAIXA DE MADEIRA E PEÇAS COM PINGOS COLORIDOS.	JG	20	25,00	500,00	
48	JOGO DE LUDO-EM MADEIRA EM FORMATO DE ESTOJO PARA GUARDAR AS PEÇAS DENTRO E PEÇAS EM PLÁSTICO.	JG	20	55,00	1.100,00	
49	JOGOS DE CARTOES PARA ARBITROS	JG	5	15,00	75,00	
50	KIT TROFÉUS COM TRES UNIDADES KIT CONTENDO 3(TRÊS) TROFÉUS, TIPO TAÇA COM ALÇAS, PARA 1º, 2º E 3º LUGARES, COM TAMANHOS RESPECTIVAMENTE DE 80CM, 70CM E 60CM, MATERIAL POLÍMERO METALIZADO, COR DOURADA.	KIT	20	380,00	7.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

51	KIT UNIFORMES ESPORTIVOS- UNIFORMES ESPORTIVOS CONTENDO, CAMISETAS CALÇÕES E MEIAS COM 22 PEÇAS DE CADA, EM POLIESTER, TAMANHO ADULTO, CAMISETAS NUMERADOS FRENTE E COSTAS JÁ COM AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER SERIGRAFIA EM MICROMIA, CALÇÕES NUMERADOS.	KIT	50	1.250,00	62.500,00	
52	KIT UNIFORMES ESPORTIVOS- CONTENDO, CAMISETAS CALÇÕES E MEIAS COM 22 PEÇAS DE CADA, EM POLIÉSTER, TAMANHO DE 13 A 14 ANOS, CAMISETAS NUMERADOS FRENTE E COSTAS JÁ COM AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER SERIGRAFIA EM MICROMIA, CALÇÕES NUMERADOS.	KIT	50	1.100,00	55.000,00	
53	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO-MEDIDAS 10 TAMANHO M, 10 TAMANHO G	PA R	20	230,00	4.600,00	
54	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE SALÃO-MEDIDAS 10 TAMANHO M, 10 TAMANHO G	PA R	20	110,00	2.200,00	
55	MEDALHA ESPESSURA DE 3,0MM TAMANHO 7,7 X 7,0CM METALIZADA NA COR DOURADA MEDALHA PRODUZIDA EM METAL ZAMAK, ESPESSURA DE 3,0 MM, TAMANHO FR 7,7 X 7,0CM, METALIZADA NA COR DOURADA, SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA, ADESIVADA PARA A COMPEIÇÃO A SER PREMIA-DA E AS LOGOS DA SECRETARIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA.	UN	100 0	8,41	8.410,00	
56	MEDALHA METALIZADA NA COR BRONZE MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA	UN	100	4,50	450,00	



PÁGINA: 223

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	METÁLICA DE ZAMAK, COM 79MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA VITONÉ TIYA" E COM GRAVURA DA ARTE DO EVENTO. ESPESSURA DE 3 MM, EM BAIXO RELEVO. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA. COM FITA DE CETIM NA COR AMARELA.					
57	MEDALHA METALIZADA NA COR DOURADA. MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM 79MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA VITONÉ TIYA" E COM GRAVURA DA ARTE DO EVENTO. ESPESSURA DE 3 MM, EM BAIXO RELEVO. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA. COM FITA DE CETIM NA COR AMARELA.	UN	100	4,50	450,00	
58	MEDALHA METALIZADA NA COR PRATA. MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM 79MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA VITONÉ TIYA" E COM GRAVURA DA ARTE DO EVENTO. ESPESSURA DE 3 MM, EM BAIXO RELEVO. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA. COM FITA DE CETIM NA COR AMARELA.	UN	100	4,50	450,00	
59	MEDALHA REDONDA METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATEADA OU BRONZE. MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O DIÂMETRO TOTAL DE 100MM E CENTRO LISO COM 60MM DE DIÂMETRO. COM UM RAMO LATERAL E DETALHES TEXTURIZADOS. ME-	UN	500	5,00	2.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	TALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATEADA OU BRONZE SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 2,5CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA, VERDE-AMARELA, VERDE-VERMELHA-AMARELA COM 2,5CM DE LARGURA.					
60	MEDALHA REDONDA DOURADA COM O TAMANHO DE 40MM POR 40MM MEDALHA REDONDA DOURADA - FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 40MM POR 40MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESURA DE 3MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 1,5CM DE LARGURA.	UN	500	4,90	2.450,00	
61	MEDALHA REDONDA TAMANHO 40MM POR 40MM METALISADA NA COR PRATA MEDALHA REDONDA- FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 40MM POR 40MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESURA DE 3MM. META-	UN	500	4,90	2.450,00	



PÁGINA: 225

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	LIZADA NA COR PRA-TA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 1,5CM DE LARGURA. JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.					
62	MEDALHA REDONDA TAMANHO DE 40MM POR 40MM METALIZADA NA COR BRONZE MEDALHA REDONDA-FUNDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 40MM POR 40MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESURA DE 3MM, METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 1,5CM DE LARGURA JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	500	4,90	2.450,00	
63	MEDALHAS EM ACRÍLICO COM 3MM ESPESSURA 5X5 MEDALHAS EM ACRÍLICO COM 3MM DE ESPESSURA 5X5CM DE DIÂMETRO QUADRÍCULADA JÁ ADESIVA PARA A COMPETIÇÃO A SER PREMIADA E AS LOGOS DA SE-	UN	500	6,90	3.450,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	CRETARIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 1,5CM DE LARGURA. JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPEÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.					
64	MEIÕES ESPORTIVOS-EM ALGODÃO E POLIESTER CORES A DEFINIR.	UN	200	18,00	3.600,00	
65	PLACAR MANUAL DE MESA-ESTOJO DE PVC ATE O NUMERO 31 MEDINDO 38X22 CM PARA MODALIDADE DE FUTSAL E VOLEI.	UN	10	220,00	2.200,00	
66	PRATOS DEMARCATORIOS DE POLIETILENO- MEDINDO 4 CM DE ALTURA E 19 CM DE DIÂMETRO DA BASE.	UN	100	7,00	700,00	
67	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO STANDARD-FIO 4,0 DE NYLON DE ALTA RESISTENCIA, MALHA 15 TAMANHO: (LXA) 7,50X2,50, LATERAL: SUPERIOR, 50-INFERIOR 2,00 M.	PAR	20	330,00	6.600,00	
68	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO STANDARD-FIO 3,0 DE NYLON DE ALTA RESISTENCIA, MALHA 15 TAMANHO: (LXA) 7,50X2,50, LATERAL: SUPERIOR,50-INFERIOR 2,00 M.	PAR	20	354,00	7.080,00	
69	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO- FIO 4,0 DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, MALHA 12 TAMANHO: (LXA) 3,0X2,10, LATERAL: SUPERIOR, 50-INFERIOR 1,20 M.	PAR	20	199,00	3.980,00	
70	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO- FIO 4,0 DE NYLON DE ALTA RESISTENCIA, MALHA 12 TAMANHO: (LXA) 3,0X2,10, LATERAL: SUPERIOR, 50-INFERIOR 1,20 M.	PAR	30	199,00	5.970,00	
71	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO- FIO 3,0 DE NYLON DE ALTA RE-	PA	30	123,00	3.690,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	SISTENCIA, MALHA 12 TAMANHO: (LXA) 3,0X2,10, LATERAL: SUPERIOR,50- INFERIOR 1,20 M.	R				
72	REDE DE FUTEBOL SOCIETY STANDAR 6 M- FIO 3,0 DE NYLON DE ALTA RESISTENCIA, MALHA 14 TAMANHO: (LXA) 6,20X2,30, LATERAL: SUPERIOR,50- INFERIOR: 1,50 M.	PA R	50	300,00	15.000,00	
73	REDE DE FUTEBOL SOCIETY STANDARD 5M- FIO 3,0 DE NYLON DE ALTA RESISTENCIA, MALHA 14 TAMANHO: (LXA) 5,50X2,30, LATERAL: SUPERIOR,50- INFERIOR 1,50 M.	PA R	30	308,00	9.240,00	
74	REDE DE TRANSPORTE DE BOLAS- CONFECCIONADO EM FIO DE NYLON Nº 2, MALHA DE 10 CM. ABERTURA NA PARTE SUPERIOR E FECHO EM CORDÃO COM CAPACIDADE PARA 20 BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO.	UN	20	99,00	1.980,00	
75	TABULEIRO DE DAMA COM TABULEIRO- EM MADEIRA EM FORMATO DE ESTOJO PARA AGUARDAR AS PEÇAS DENTRO AS PEÇAS EM PLÁSTICO.	UN	50	49,00	2.450,00	
76	TABULEIRO DE XADRES DE MADEIRA 55X55 CM	UN	50	99,00	4.950,00	
77	TECLADO PARA PLACAR ELETRONICO KOOPER- TECLADO PARA PLACAR ELETRONICO KOOPER MODELO L4000 VIA CABO COM CPU INTERNA.	UN	2	250,00	500,00	
78	TENIS PARA FUTSAL- FABRICADO EM MATERIAL SINTETICO, ENTRESSOLA EM EVA E SOLADO EM BORRACHA ESPECIAL PARA PRATICA DE ATIVIDADES FÍSICAS EM QUADRA IN DOR.	PA R	20	144,00	2.880,00	
79	TROFÉU COM 39CM DE ALTURA TROFÉU COM 39CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOU-	UN	50	75,00	3.750,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	RADA NA TAMPA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS DA COR DOURADA.					
80	TROFÉU COM 43CM DE ALTURA TROFÉU COM 43CM DE ALTURA, BASE OCTO 11,5CM DE LARGURA 9,5CM DE ALTURA EM POLIMERO N COR PRETA, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DE COR AZUL, ALÇAS E TAMPA DOURADA, ANEL AZUL, TAÇA COM 27CM DE LARGURA À PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	50	82,00	4.100,00	
81	TROFÉU 57CM DE ALTURA-BASE OVAL DOURADA TROFÉU 57CM DE ALTURABASE OVAL DOURADA, COM 14CM DE ALTURA, ARO CINZA, ACIMA TUBO DOURADO COM TAÇA CINZA E ALÇAS E TAMPA DOURADA, COM 37CM DE LARGURA, À PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	50	110,00	5.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	TURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.					
82	TROFÉU 66CM DE ALTURA-COM BASE OCTAGONAL 26,5CM POLIMERO NA COR DOURADA COM DOIS ANÉIS METALIZADO NA COR PRATA TROFÉU 66CM DE ALTURA-COM BASE OCTAGONAL 26,5CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR DOURADA, SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM DOIS ANÉIS METALIZADO NA COR PRATA TAÇA COM 41CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS MATALIZADAS NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADOE. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UN	50	130,00	6.500,00	
83	TROFÉU 71CM DE ALTURA COM BASE OCTAGONAL 26,5CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR DOURADA COM DOIS ANEIS METALIZADOS NA COR PRATA TROFÉU 71CM DE ALTURA-COM BASE OCTAGONAL 26,5CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR DOURADA, SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM DOIS ANÉIS METALIZADO NA COR PRATA.TAÇA COM 45CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETI-	UN	50	155,00	7.750,00	



PÁGINA: 230

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	ÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.					
84	TROFÉU COM 113CM DE ALTURA TROFÉU COM 113CM DE ALTURA- COM BASE REDONDA COM 26,7CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, COM UMA ESTATUETA FXA DE DEUSA DA VITORIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES METALIZADOS NA COR DOURADA COM TAMPA NA COR DOURADA FOSCA. UMA BASE DE MADEIRA COM UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA METALIZADA NAS CORES DOURADA FOSCA, COM 45CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JA COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER OREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UN	30	170,00	5.100,00	
85	TROFÉU COM 121CM DE ALTURA TROFÉU COM 121CM DE ALTURA- COM BASE REDONDA COM 26,7CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, COM UMA ESTATUETA FXA DE DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES METALIZADOS NA COR DOURADA COM TAMPAS NA COR DOURADA FOSCA. UMA BASE DE	UN	30	584,00	17.520,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	<p>MADEIRA COM UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA METALIZADA NAS CORES DOURADA E DOURADA FOSCA, COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.</p>					
86	<p>TROFÉU COM 129CM DE ALTURA TROFÉU COM 129CM DE ALTURA-COM BASE REDONDA COM 26,7CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM UMA ESTATUETA FXA DE DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS MCOMPOSTAS POR CONES METALIZADOS NA COR DOURADA COM TAMPAS NA COR DOURADA FOSCA. UMA BASE DE MADEIRA COM UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA METALIZADA NAS CORES DOURADA FOSCA, COM 45CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES. DEMAIS COMPONENTES NA COR DOURADA.</p>	UN	30	265,00	7.950,00	



PÁGINA: 232

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

87	TROFÉU COM 21CM DE ALTURA TROFÉU COM 21CM DE ALTURA-COM BASE QUADRADA COM 8CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRATA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	50	59,00	2.950,00	
88	TROFÉU COM 34CM DE ALTURA TROFÉU COM 34CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA	UN	50	65,00	3.250,00	
89	TROFÉU COM 46CM DE ALTURA, BASE OCTO TROFÉU COM 46CM DE ALTURA, BASE OCTO 11,5CM DE LARGURA 9,5CM DE ALTURA, EM POLÍMERO NA COR PRETA, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DE COR AZUL, ALÇAS E TAMPA DOURADA, ANEL AZUL, TAÇA COM 27CM DE LARGURA À PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM	UN	50	98,00	4.900,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	LATÃO JA COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLANDIA, EM CORES.					
90	TROFÉU COM 46CM DE ALTURA, BASE OVAL DOURADA TROFÉU COM 46CM DE ALTURA, BASE OVAL DOURADA, COM 6CM DE ALTURA, ACIMA CONE OURADO COM TAÇA DE COR VERMELHA, TAMPAS E ALÇAS DOURADA, COM 37CM À PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECIONADO EM PLASTICO INJETADO POLIESTIRENO. PLAQUETAS EM LATÃO JA COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLANDIA, EM CORES.	UN	50	98,00	4.900,00	
91	TROFÉU COM 49CM DE ALTURA BASE OCTO TROFÉU COM 49CM DE ALTURA BASE OCTO11,5CM DE LARGURA9,5CM DE ALTURA, EM POLIMERO NA COR PRETA, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DE COR AZUL, ALÇAS E TAMPAS DOURADA, ANEL AZUL, TAÇA COM 27CM DE LARGURA À PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLANDIA, EM CORES.	UN	50	115,00	5.750,00	
92	TROFÉU COM 49CM DE ALTURA BASE OVAL DOURADA TROFÉU COM 49CM DE ALTURA, BASE OVAL DOURADA, COM 6CM DE ALTURA, ACIMA CONE DOURADO COM	UN	50	115,00	5.750,00	



PÁGINA: 234

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	TAÇA DE COR VERMELHA, TAMP A E ALÇA DOURADA, COM 37CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.					
93	TROFÉU COM 52CM DE ALTURA BASE OVAL DOURADA TROFÉU COM 52C DE ALTURA, BASE OVAL DOURADA, COM 6CM DE ALTURA, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DE COR VERMELHA, TAMP A E ALÇAS DOURADA, COM 37CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	50	150,00	7.500,00	
94	TROFÉU COM 52CM DE ALTURA BASE OVAL DOURADA TROFÉU COM - 52CM DE ALTURA-BASE OVAL DOURADA, COM 14CM DE ALTURA, ARO CINZA, ACIMA TUBO DOURADO COM TAÇA CINZA E ALÇA E TAMP A DOURADA, COM 37CM DE LARGURA, Á PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	50	98,00	4.900,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	TURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES					
95	TROFÉU COM 66CM DE ALTURA METALIZADO DA COR DOURADA TROFÉU COM 66CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM 26,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM DOIS ANÉIS METALIZADOS NA COR PRATA. TAÇA COM 41CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTRACAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UN	50	160,00	8.000,00	
96	TROFÉU COM 71 CM DE ALTURA- COM BASE OCTAGONAL 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR DOURADA, SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM DOIS ANÉIS METALIZADOS NA COR PRATA. TAÇA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UN	30	169,00	5.070,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

97	TROFÉU COM 78 CM DE ALTURA- BASE FORMATO TRIANGULAR, 29 CM DE LARGURA, 04 CM DE ALTURA, EM MADEIRA NA COR PRETA, ACIMA DESTA TRÊS TUBOS DE COR AZUL COM ANÉIS DOURADO NAS PONTAS, UMA BASE FINA DE MADEIRA COM DUAS BOLINHAS NAS LATERAIS, CONE DOURADO, ANEL AZUL NO MEIO, TAÇA AZUL, COM ALÇAS E TAMPA DE COR DOURADA MEDINDO 27 CM À PARTIR DAS ALÇAS. CONFECCIONADO EM POLÍMERO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURADE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	30	200,00	6.000,00	
98	TROFÉU COM 79 CM DE ALTURA- COM BASE OCTAGONAL 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR DOURADA, SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM DOIS ANÉIS METALIZADOS NA COR DOURADA. TAÇA COM 47 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UN	30	200,00	6.000,00	
99	TROFÉU COM 80CM DE ALTURA- BASE PRETA, ACIMA COROAS DOURADAS INTERCALADAS COM ANEIS AZUIS, UMA BASE FINA	UN	30	198,00	5.940,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	PRETA COM QUATRO ESTATUETA FIXA NOS CANTOS, COROA DOURADA E ANEL AZUL UMA TAÇA DOURADA COM CONVEXO AZUL COM 20 CM DE LARGURA À PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.					
100	TROFÉU COM 87CM DE ALTURA TROFÉU COM 87CM DE ALTURA, BASE PRETA, ACIMA COROAS DOURADAS INTERCALADAS COM ANÉIS AZUIS, UMA BASE FINA PRETA COM QUATRO ESTATUETA FIXA NOS CANTOS, COROA DOURADA E ANÉIS AZUL UMA TAÇA DOURADA COM CONVEXO AZUL COM 20CM DE LARGURA À PARIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	30	290,00	8.700,00	
101	TROFÉU COM 93 CM DE ALTURA TROFÉU COM 93 CM DE ALTURA, BASE PRETA, ACIMA COROAS DOURADAS INTERCALADAS COM ANÉIS AZUIS, UMA BASE FINA PRETA COM QUATRO ESTATUAZINHAS FIXA NOS CANTOS, COROA DOURADA E ANEL AZUL UMA TAÇA DOURADA COM CONVEXO AZUL COM 20 CM DE LARGURA À PARTIR DAS ALÇAS. ESTATU-	UN	30	310,00	9.300,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

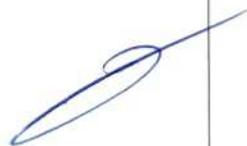
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	ETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.					
102	TROFÉU COM ALTURA DE 18 CM TROFÉU COM ALTURA DE 18 CM, BASE RETANGULAR COM 20,50 CM DE LARGURA METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL METALIZADO NA COR DOURADA, COM 7 CM, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL ENTRE JOGADOR DE FUTEBOL, GOLEIRO E CHUTEIRA, PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	50	45,00	2.250,00	
103	TROFÉU COM ALTURA DE 32 CM TROFÉU COM ALTURA DE 32 CM, BASE QUADRADA COM 7,60 DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM FRISO METALIZADO NA COR DOURADA COM CORROA DE DEZESSEIS PONTAS METALIZADA NA COR AZUL, COM 9 CM DE LARGURA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	5	79,00	3.950,00	
104	TROFÉU EM ACRÍLICO COM 5 MM DE ESPESURA PARA CORRIDA TROFÉU EM ACRÍLICO COM 5 MM DE ESPESURA, ALTURA A PARTIR DA BASE DE NO MÍNIMO 25 CM PER-	UN	30	120,00	3.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	SONALIZADO PARA CORRIDA, BASE DE MDF RECORTADO COM O LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTES ADESIVADO COM 27 CM DE COMPRIMENTO, 12 CM DE LARGURA E 1 CM DE ESPESSURA. OBS: RETIRAR MODELO JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTES JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LIGO DA SECRETARIA DE ESPORTE DE PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.					
105	TROFÉU EM ACRILICO COM 5 MM DE ESPESSURA PARA VÔLEI DE AREIA TROFÉU EM ACRILICO COM 5 MM DE ESPESSURA, ALTURA A PARTIR DA BASE DE NO MÍNIMO 25 CM PERSONALIZADO PARA VÔLEI DE AREIA, BASE DE MDF RECORTADO COM O LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTES ADESIVADO COM 27 CM DE COMPRIMENTO, 12 CM DE LARGURA E 1 CM DE ESPESSURA. OBS RETIRAR MODELO JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTES JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LIGO DA SECRETARIA DE ESPORTE DE PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	30	110,00	3.300,00	
106	TROFÉUS COM 63 CM DE ALTURA- BASE OVAL DOURADA, COM 14 CM DE ALTURA, ARO CINZA, ACIMA TUBO DOURADO COM TAÇA CINZA E ALÇAS E TAMPA DOURADA, COM 37CM DE LARGURA, À PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O	UN	30	190,00	5.700,00	



PÁGINA: 240

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.					
				TOTAL:	913.007,40	



RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e
Gestão Estratégica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31
ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6886/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

<u>FORNECEDOR</u>	<u>CNPJ/MF</u>

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer e Fundação Municipal Indígena.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	MARCA
01	APITO PROFISSIONAL MATERIAL PLÁSTICO, COM CORDÃO, APLICAÇÃO PARA ESPORTES, TIPO PROFICIONAL, TAMANHO MÉDIO.	UN	5			
02	BOLA BEACH SOCCER OFICIAL- FABRICADA EM PU ULTRA 100%, TEMOTEC, CIRCUNFERENCIA DE 68-69 CM, PESO DE 420-450 GR, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRICADO.	UN	150			
03	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO- PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM CÂMERA.	UN	500			
04	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL DEVERÁ SEGUIR NORMAS DA CBF, DIÂMETRO ENTRE 68CM E 70CM, PESO ENTRE 410G E 450G, CONFECCIONADA EM POLIRETANO, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC E COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	50			



PÁGINA: 242

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

05	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY-FABRICADA EM PU TEMOTEC, CIRCUNFERENCIA DE 68-69 CM, PESO DE 420-4500 GR, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRICADO.	UN	250			
06	BOLA DE FUTEVOLEI- CIRCUNFERENCIA: 67-70 CM. PESO: 410-450 GRAMAS. CÂMARA: AIRVILITY. ABSORÇÃO DE ÁGUA: 0%.	UN	100			
07	BOLA DE FUTSAL ADULTO-FABRICADA EM PU TEMOTEC, CIRCUNFERENCIA DE 61-64 CM, PESO DE 410-440 GR, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRICADO.	UN	300			
08	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA FRAUDINHA- FABRICADA EM PU TEMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA DE 5-53 CM, PESO DE 250-280 GR, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	150			
09	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL- FABRICADA EM PU TEMOTEC, CIRCUNFERENCIA DE 55-59 CM, PESO DE 350-380 GR, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	150			
10	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA PRE MIRIM- FABRICADA EM PU TEMOTEC, CIRCUNFERENCIA DE 50-55 CM, PESO DE 300-350 GR, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	100			
11	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MASCULINO FUTEBOL DE SALÃO	UN	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

12	BOLA DE VOLEI- OFICIAL ADULTO	UN	150			
13	BOLA DE VOLEI DE QUADRA ADULTO	UN	20			
14	BOLA DE VOLEI DE QUADRA ADULTO APROVADA PELA CONFIDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB), CONSTRUÇÃO MATRIZADA COM 08 GOMOS E TECNOLOGIA DUPLA MICROONDULALÇÃO, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL. MATERIAL EM MICRO FIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 65-67 CM, PESO DE 260-280 GR.	UN	150			
15	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA- COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. EXCLUSIVA TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE AGUA. TAMANHO: 65-67 CM DE DIÂMETRO, PESO: 260-280 GR.	UN	100			
16	BOLSA DE MASSAGEM- COM 6 BOLSOS LATERAIS 2 BIGNAGAS PARA FLUIDOS E ISOPOR	UN	25			
17	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL- FABRICADA EM NYLON COM ZIPER TAMANHO GRANDE	UN	30			
18	BOMBA PARA INFLAR BOLAS DE DUPLA AÇÃO- CONFECCIONADA EM PLASTICO COM EXTENSOR FLEXIVEL, MEDINDO (A X L X P): 21 CM X 03 CM X 03 CM.	UN	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

19	CALÇAS PARA GOLEIRO EM POLIESTER- COM PROTEÇÃO NOS JOELHOS E LATERAIS DAS PERNAS, TAMANHO MÉDIO.	UN	20			
20	CALÇAS PARA GOLEIRO EM POLIESTER- COM PROTEÇÃO NOS JOELHOS E LATERAIS DAS PERNAS, TAMANHO PEQUENO.	UN	20			
21	CALÇAS PARA GOLEIRO EM POLIESTER- COM PROTEÇÃO NOS JOELHOS E LATERAIS DAS PERNAS, TAMANHO ADULTO.	UN	20			
22	CALÇÕES 100% POLIESTER- COM ELASTICO E CORDÃO, PARA PRÁTICA ESPORTIVA, VÁRIOS TAMANHOS E CORES.	UN	20			
23	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL	UN	20			
24	CAMISAS PARA GOLEIROS EM POLIESTER MANGA CURTA- NUMERADAS FRENTE E COSTA JA COM AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER SERIGRAFIA EM MICROMIA.	UN	50			
25	CAMISETAS DE MALHA FRIA GOLA REDONDA- COM A OS LOGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE SIDROLÂNDIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA JÁ ESTAMPADAS, SERIGRAFIA EM MICROMIA, CORES A DEFINIR.	UN	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

26	CAMISETAS LIZZI CORPO E DETALHES EM POLIÉSTER- NUMERADAS FRENTE E COSTAS COM AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER SERIGRAFIA EM MICROMIA, CORES A DEFINIR, TAMANHO INFANTIL.	UN	100			
27	CAMISETAS MODELO MACHÃO OPUS- COM CORPO DETALHES EM POLIÉSTER NUMERADAS FRENTE E COSTAS JÁ COM AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER SERIGRAFIA EM MICROMIA. CORES A DEFINIR. VÁRIOS TAMANHOS.	UN	50			
28	CAMISETAS REGATAS DE MALHA FRIA MODELO FEMININO, JÁ COM OS LOGOS DO MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA SERIGRAFIA EM MICROMIA.	UN	150			
29	CAMISETAS REGATAS DE MALHA FRIA- MODELO MASCULINO, JÁ COM OS LOGOS DO MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA SERIGRAFIA EM MICROMIA. VÁRIOS TAMANHOS.	UN	150			
30	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO- FABRICADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM ETRESOLA DE EVA E SOLADO EM PVC COM TRAVAS RESINTENTES PARA A PRÁTICA ESPORTIVA EM GRAMADO.	PAR	30			
31	CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY- FABRICADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM ETRESOLA DE EVA E SOLADO DE BORRACHA COM TRAVAS MULTI DIRECIONAIS, ESPECIAIS PARA PRÁTICA ESPORTIVA EM GRAMADOS.	PAR	30			
32	COLETE ADULTO PARA TREINO COLETE ADULTO PARA TREINO, COM RIBANA, ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, DUPLA FACE (01 COR EM CADA FACE), TAMANHO APROXIMADO DE 69CM ALTURA X 45CM DE LARGURA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	UN	15			



PÁGINA: 246

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

33	COLETE SEM MANGA EM POLIESTER- TAMANHO ADULTO JA COM AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER SERIGRAFIA EM MICROMIA. CORES A DEFINIR. TAMANHO INFANTIL CORES A DEFINIR.	UN	300			
34	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO 23 CM	UN	30			
35	CONE TIPO CHAPÉU CHINES DE POLIETILENO- MEDINDO 14.6X22.3 (LXA)	UN	500			
36	COTOVELEIRA- DESIGN ANATOMICO E CONFORTAVEL QUE GARANTE A LIBERDADE DOS MOVIMENTOS DO CORPO NA PRATICA ESPORTIVA. INDICADA PARA COMPRESSÃO E PROTEÇÃO DE IMPACTOS NA REGIÃO DO COTOVELO. TAMANHO ADULTO COM ESPUMA.	PAR	50			
37	DISCOS ESPORTIVOS	UN	20			
38	ESCADA DE AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL DE NYLON, 7 DEGRAUS.	UN	10			
39	FITA DE MARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA- MATERIAL PVC, DIMENSÕES 8X16 MTS, 4 PEÇAS 4 FIXADORES DE FERRO.	PAR	10			



PÁGINA: 247

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

40	JOELHEIRA PARA FUTSAL- FEITA EM TECIDO RESPIRA- VEL (ESQUENTA MENOS) COM PLACA MOLDADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDA- DE PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO.	PAR	50			
41	JOELHEIRA PARA VOLEIBOL- REFORÇADA IDEAL NA PRE- VENÇÃO DE LESOES E TRAUMAS NA REGIÃO DO JOELHO, PROTEÇÃO DE IMPACTOS. TAMANHO ADULTO.	PAR	50			
42	JOGO DA MEMORIA- CAIXA EM MADEIRA.	JG	20			
43	JOGO DE BANDEIRAS- JOGO DE BANDEIRAS (Nacional, Estadual e Municipal) medindo 1,12 x 1,60	JG	2			
44	JOGO DE BOZO- COMPOSTO COM 5 DADOS E UM COPO TIPO COURO.	JG	20			
45	JOGO DE CAMISA- CONTEN- DO, 15 CAMISETAS EM POLI- ÉSTER, TAMANHO ADULTO, CAMISETAS NUMERADAS FRENTE E COSTAS JA COM AS LOGOMARCAS DA PRE- FEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER SERI- GRAFIA EM MICROMIA EM CORES.	KIT	50			
46	JOGO DE CAMISA PARA FU- TEBOL DE CAMPO JOGO DE CAMISA PARA FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTO POR 25 CONJUNTOS, SENDO 23 CAMISAS NUMERADAS EM TECIDO MALHA POLIÉSTER, 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM TECIDO DRY, 25 CALÇÕES EM TECIDO MALHA POLIÉS- TER E 25 MEIÕES POLIAMIDA COM ALGODÃO.	KIT	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

47	JOGO DE DOMINO- CAIXA DE MADEIRA E PEÇAS COM PINGOS COLORIDOS.	JG	20			
48	JOGO DE LUDO- EM MADEIRA EM FORMATO DE ESTOJO PARA GUARDAR AS PEÇAS DENTRO E PEÇAS EM PLÁSTICO.	JG	20			
49	JOGOS DE CARTOES PARA ARBITROS	JG	5			
50	KIT TROFÉUS COM TRES UNIDADES KIT CONTENDO 3(TRÊS) TROFÉUS, TIPO TAÇA COM ALÇAS, PARA 1º, 2º E 3º LUGARES, COM TAMANHOS RESPECTIVAMENTE DE 80CM, 70CM E 60CM, MATERIAL POLIMERO METALIZADO, COR DOURADA.	KIT	20			
51	KIT UNIFORMES ESPORTIVOS- UNIFORMES ESPORTIVOS CONTENDO, CAMISETAS CALÇÕES E MEIAS COM 22 PEÇAS DE CADA, EM POLIESTER, TAMANHO ADULTO, CAMISETAS NUMERADOS FRENTE E COSTAS JÁ COM AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER SERIGRAFIA EM MICROMIA, CALÇÕES NUMERADOS.	KIT	50			
52	KIT UNIFORMES ESPORTIVOS- CONTENDO, CAMISETAS CALÇÕES E MEIAS COM 22 PEÇAS DE CADA, EM POLIÉSTER, TAMANHO DE 13 A 14 ANOS, CAMISETAS NUMERADOS FRENTE E COSTAS JÁ COM AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER SERIGRAFIA EM MICROMIA, CALÇÕES NUMERADOS.	KIT	50			



PÁGINA: 249

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

53	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO- MEDIDAS 10 TAMANHO M, 10 TAMANHO G	PAR	20			
54	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE SALÃO- MEDIDAS 10 TAMANHO M, 10 TAMANHO G	PAR	20			
55	MEDALHA ESPESSURA DE 3,0MM TAMANHO 7,7 X 7,0CM METALIZADA NA COR DOURADA MEDALHA PRODUZIDA EM METAL ZAMAK, ESPESSURA DE 3,0 MM, TAMANHO FR 7,7 X 7,0CM , MATALIZADA NA COR DOURADA, SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA, ADESIVADA PARA A COMPETIÇÃO A SER PREMIADA E AS LOGOS DA SECRETARIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA.	UN	1000			
56	MEDALHA METALIZADA NA COR BRONZE MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM 79MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA VITONÉ TIYA" E COM GRAVURA DA ARTE DO EVENTO. ESPESSURA DE 3 MM, EM BAIXO RELEVO. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA. COM FITA DE CETIM NA COR AMARELA.	UN	100			
57	MEDALHA METALIZADA NA COR DOURADA MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM 79MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA VITONÉ TIYA" E COM GRAVURA DA ARTE DO EVENTO. ESPESSURA DE 3 MM, EM BAIXO RELEVO. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA. COM FITA DE CETIM NA COR AMARELA.	UN	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

58	MEDALHA METALIZADA NA COR PRATA MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM 79MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA VITONÉ TIYA" E COM GRAVURA DA ARTE DO EVENTO. ESPESSURA DE 3 MM, EM BAIXO RELEVO. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA. COM FITA DE CETIM NA COR AMARELA.	UN	100			
59	MEDALHA REDONDA METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATEADA OU BRONZE MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O DIÂMETRO TOTAL DE 100MM E CENTRO LISO COM 60MM DE DIÂMETRO. COM UM RAMO LATERAL E DETALHES TEXTURIZADOS. METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATEADA OU BRONZE SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 2,5CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA, VERDE-AMARELA, VERDE-VERMELHA-AMARELA COM 2,5CM DE LARGURA.	UN	500			
60	MEDALHA REDONDA DOURADA COM O TAMANHO DE 40MM POR 40MM MEDALHA REDONDA DOURADA - FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 40MM POR 40MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 3MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 1,5CM DE LARGURA.	UN	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

61	MEDALHA REDONDA TAMANHO 40MM POR 40MM METALIZADA NA COR PRATA MEDALHA REDONDA- FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 40MM POR 40MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 3MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 1,5CM DE LARGURA. JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	500			
62	MEDALHA REDONDA TAMANHO DE 40MM POR 40MM METALIZADA NA COR BRONZE MEDALHA REDONDA-FUNDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 40MM POR 40MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 3MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 1,5CM DE LARGURA JA COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	500			
63	MEDALHAS EM ACRÍLICO COM 3MM ESPESSURA 5X5 MEDALHAS EM ACRÍLICO COM 3MM DE ESPESSURA 5X5CM DE DIÂMETRO QUADRÍCULADA JÁ ADESIVA PARA A COMPETIÇÃO A SER PREMIADA E AS LOGOS DA SECRETARIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA.	UN	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 1,5CM DE LARGURA. JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.					
64	MEIÕES ESPORTIVOS- EM ALGODÃO E POLIESTER CORES A DEFINIR.	UN	200			
65	PLACAR MANUAL DE MESA- ESTOJO DE PVC ATE O NUMERO 31 MEDINDO 38X22 CM PARA MODALIDADE DE FUTSAL E VOLEI.	UN	10			
66	PRATOS DEMARCATÓRIOS DE POLIETILENO- MEDINDO 4 CM DE ALTURA E 19 CM DE DIÂMETRO DA BASE.	UN	100			
67	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO STANDARD- FIO 4,0 DE NYLON DE ALTA RESISTENCIA, MALHA 15 TAMANHO: (LXA) 7,50X2,50, LATERAL: SUPERIOR, 50- INFERIOR 2,00 M.	PAR	20			
68	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO STANDARD- FIO 3,0 DE NYLON DE ALTA RESISTENCIA, MALHA 15 TAMANHO: (LXA) 7,50X2,50, LATERAL: SUPERIOR,50- INFERIOR 2,00 M.	PAR	20			
69	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO- FIO 4,0 DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, MALHA 12 TAMANHO: (LXA) 3,0X2,10, LATERAL: SUPERIOR, 50- INFERIOR 1,20 M.	PAR	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

70	REDE DE FUTEBOL DE SA-LÃO- FIO 4,0 DE NYLON DE ALTA RESISTENCIA, MALHA 12 TAMANHO: (LXA) 3,0X2,10, LATERAL: SUPERIOR, 50- INFERIOR 1,20 M.	PAR	30			
71	REDE DE FUTEBOL DE SA-LÃO- FIO 3,0 DE NYLON DE ALTA RESISTENCIA, MALHA 12 TAMANHO: (LXA) 3,0X2,10, LATERAL: SUPERIOR,50- INFERIOR 1,20 M.	PAR	30			
72	REDE DE FUTEBOL SOCIETY STANDAR 6 M- FIO 3,0 DE NYLON DE ALTA RESISTENCIA, MALHA 14 TAMANHO: (LXA) 6,20X2,30, LATERAL: SUPERIOR,50- INFERIOR: 1,50 M.	PAR	50			
73	REDE DE FUTEBOL SOCIETY STANDARD 5M- FIO 3,0 DE NYLON DE ALTA RESISTENCIA, MALHA 14 TAMANHO: (LXA) 5,50X2,30, LATERAL: SUPERIOR,50- INFERIOR 1,50 M.	PAR	30			
74	REDE DE TRANSPORTE DE BOLAS- CONFECCIONADO EM FIO DE NYLON N° 2, MALHA DE 10 CM. ABERTURA NA PARTE SUPERIOR E FECHO EM CORDÃO COM CAPACIDADE PARA 20 BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO.	UN	20			
75	TABULEIRO DE DAMA COM TABULEIRO- EM MADEIRA EM FORMATO DE ESTOJO PARA AGUARDAR AS PEÇAS DENTRO AS PEÇAS EM PLÁSTICO.	UN	50			
76	TABULEIRO DE XADRES DE MADEIRA 55X55 CM	UN	50			
77	TECLADO PARA PLACAR ELETRONICO KOOPER- TECLADO PARA PLACAR ELETRONICO KOOPER MODELO L4000 VIA CABO COM CPU INTERNA.	UN	2			
78	TENIS PARA FUTSAL- FABRICADO EM MATERIAL SINTE-TICO, ENTRESSOLA EM EVA E SOLADO EM BORRACHA ESPECIAL PARA PRATICA DE ATIVIDADES FÍSICAS EM QUADRA IN DOR.	PAR	20			
79	TROFÉO COM 39CM DE AL-TURA TROFÉU COM 39CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM ACABAMENTO METALI-ZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL ME-TALIZADA NA COR DOURADA.	UN	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS DA COR DOURADA.					
80	TROFÉU COM 43CM DE ALTURA TROFÉU COM 43CM DE ALTURA, BASE OCTO 11,5CM DE LARGURA 9,5CM DE ALTURA EM POLIMERO N COR PRETA, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DE COR AZUL, ALÇAS E TAMPA DOURADA, ANEL AZUL, TAÇA COM 27CM DE LARGURA À PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	50			
81	TROFÉU 57CM DE ALTURABASE OVAL DOURADA TROFÉU 57CM DE ALTURABASE OVAL DOURADA, COM 14CM DE ALTURA, ARO CINZA, ACIMA TUBO DOURADO COM TAÇA CINZA E ALÇAS E TAMPA DOURADA, COM 37CM DE LARGURA, À PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	50			
82	TROFÉU 66CM DE ALTURACOM BASE OCTAGONAL 26,5CM POLIMERO NA COR DOURADA COM DOIS ANÉIS METALIZADO NA COR PRATA TROFÉU 66CM DE ALTURACOM BASE OCTAGONAL 26,5CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR DOURADA, SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM DOIS ANÉIS METALIZADO NA COR PRATA TAÇA COM 41CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS MATALIZADAS NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADOE. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER	UN	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES. DEMAIS COMPONESTES METALIZADOS NA COR DOURADA.					
83	TROFÉU 71CM DE ALTURA COM BASE OCTAGONAL 26,5CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR DOURADA COM DOIS ANEIS METALIZADOS NA COR PRATA TROFÉU 71CM DE ALTURA- COM BASE OCTAGONAL 26,5CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR DOURADA, SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM DOIS ANEIS METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA COM 45CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES. DEMAIS COMPONESTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UN	50			
84	TROFÉU COM 113CM DE ALTURA TROFÉU COM 113CM DE ALTURA- COM BASE REDONDA COM 26,7CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, COM UMA ESTATUETA FXA DE DEUSA DA VITORIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES METALIZADOS NA COR DOURADA COM TAMPANA NA COR DOURADA FOSCA. UMA BASE DE MADEIRA COM UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA METALIZADA NAS CORES DOURADA FOSCA, COM 45CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JA COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER OREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES. DEMAIS COMPONESTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UN	30			
85	TROFÉU COM 121CM DE ALTURA TROFÉU COM 121CM	UN	30			



PÁGINA: 256

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	DE ALTURA- COM BASE REDONDA COM 26,7CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, COM UMA ESTATUETA FXA DE DEUSA DA VI TÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES METALIZADOS NA COR DOURADA COM TAMPAS NA COR DOURADA FOSCA. UMA BASE DE MADEIRA COM UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA METALIZADA NAS CORES DOURADA E DOURADA FOSCA, COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLNÂNDIA, EM CORES. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.					
86	TROFÉU COM 129CM DE ALTURA TROFÉU COM 129CM DE ALTURA-COM BASE REDONDA COM 26,7CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM UMA ESTATUETA FXA DE DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS MCOMPOSTAS POR CONES METALIZADOS NA COR DOURADA COM TAMPAS NA COR DOURADA FOSCA. UMA BASE DE MADEIRA COM UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA METALIZADA NAS CORES DOURADA FOSCA, COM 45CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JA COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLANDIA, EM CORES. DEMAIS COMPONENTES NA COR DOURADA.	UN	30			
87	TROFÉU COM 21CM DE ALTURA TROFÉU COM 21CM DE ALTURA-COM BASE QUADRADA COM 8CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRATA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM FRISOS	UN	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.					
88	TROFÉU COM 34CM DE ALTURA TROFÉU COM 34CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA	UN	50			
89	TROFÉU COM 46CM DE ALTURA, BASE OCTO TROFÉU COM 46CM DE ALTURA, BASE OCTO 11.5CM DE LARGURA 9.5CM DE ALTURA, EM POLÍMERO NA COR PRETA, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DE COR AZUL, ALÇAS E TAMPA DOURADA, ANEL AZUL, TAÇA COM 27CM DE LARGURA À PARTIR DAS ALÇAS. ESTATURA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	50			
90	TROFÉU COM 46CM DE ALTURA, BASE OVAL DOURADA TROFÉU COM 46CM DE ALTURA, BASE OVAL DOURADA, COM 6CM DE ALTURA, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DE COR VERMELHA, TAMPA E ALÇAS DOURADA, COM 37CM À PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

91	TROFÉU COM 49CM DE ALTURA BASE OCTO TROFÉU COM 49CM DE ALTURA BASE OCTO11,5CM DE LARGURA9,5CM DE ALTURA, EM POLIMERO NA COR PRETA, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DE COR AZUL, ALÇAS E TAMPA DOURADA, ANEL AZUL, TAÇA COM 27CM DE LARGURA À PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLANDIA, EM CORES.	UN	50			
92	TROFÉU COM 49CM DE ALTURA BASE OVAL DOURADA TROFÉU COM 49CM DE ALTURA, BASE OVAL DOURADA, COM 6CM DE ALTURA, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DE COR VERMELHA, TAMPA E ALÇA DOURADA, COM 37CM À PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLANDIA, EM CORES.	UN	50			
93	TROFÉU COM 52CM DE ALTURA BASE OVAL DOURADA TROFÉU COM 52C DE ALTURA, BASE OVAL DOURADA, COM 6CM DE ALTURA, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DE COR VERMELHA, TAMPA E ALÇAS DOURADA, COM 37CM À PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLANDIA, EM CORES.	UN	50			
94	TROFÉU COM 52CM DE ALTURA BASE OVAL DOURADA TROFÉU COM - 52CM DE ALTURA-BASE OVAL DOURADA, COM 14CM DE ALTURA, ARO CINZA, ACIMA TUBO DOURADO COM TAÇA CINZA E ALÇA E TAMPA DOURADA, COM 37CM DE LARGURA, À PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL,	UN	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES					
95	TROFÉU COM 66CM DE ALTURA METALIZADO DA COR DOURADA TROFÉU COM 66CM DE ALTURA, BASE OCTAGONAL COM 26,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM DOIS ANÉIS METALIZADOS NA COR PRATA. TAÇA COM 41CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INETRCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLANDIA, EM CORES. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UN	50			
96	TROFÉU COM 71 CM DE ALTURA- COM BASE OCTAGONAL 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR DOURADA, SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM DOIS ANÉIS METALIZADOS NA COR PRATA. TAÇA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLANDIA, EM CORES. DEMAIS COMPONESTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UN	30			
97	TROFÉU COM 78 CM DE ALTURA- BASE FORMATO TRIANGULAR, 29 CM DE LARGURA, 04 CM DE ALTURA, EM MADEIRA NA COR PRETA, ACIMA DESTA TRÊS TUBOS DE COR AZUL COM ANÉIS DOURADO NAS PONTAS, UMA BASE FINA DE MADEIRA	UN	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	COM DUAS BOLINHAS NAS LATERAIS, CONE DOURADO, ANEL AZUL NO MEIO, TAÇA AZUL, COM ALÇAS E TAMPA DE COR DOURADA MEDINDO 27 CM À PARTIR DAS ALÇAS. CONFECCIONADO EM POLÍMERO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURADE SIDROLÂNDIA, EM CORES.				
98	TROFÉU COM 79 CM DE ALTURA- COM BASE OCTAGONAL 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR DOURADA, SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM DOIS ANÉIS METALIZADOS NA COR DOURADA. TAÇA COM 47 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UN	30		
99	TROFÉU COM 80CM DE ALTURA- BASE PRETA, ACIMA COROAS DOURADAS INTERCALADAS COM ANEIS AZUIS, UMA BASE FINA PRETA COM QUATRO ESTATUETA FIXA NOS CANTOS, COROA DOURADA E ANEL AZUL UMA TAÇA DOURADA COM CONVEXO AZUL COM 20 CM DE LARGURA À PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. PLAQUESTAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	30		
100	TROFÉU COM 87CM DE ALTURA TROFÉU COM 87CM DE ALTURA, BASE PRETA, ACIMA COROAS DOURADAS INTERCALADAS COM ANÉIS AZUIS, UMA BASE FINA PRETA COM QUATRO ESTATUETA FIXA NOS CANTOS, COROA DOURADA E ANÉIS AZUL UMA	UN	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	TAÇA DOURADA COM CONVEXO AZUL COM 20CM DE LARGURA À PARIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.					
101	TROFÉU COM 93 CM DE ALTURA TROFÉU COM 93 CM DE ALTURA, BASE PRETA, ACIMA COROAS DOURADAS INTERCALADAS COM ANÉIS AZUIS, UMA BASE FINA PRETA COM QUATRO ESTATUAZINHAS FIXA NOS CANTOS, COROA DOURADA E ANEL AZUL UMA TAÇA DOURADA COM CONVEXO AZUL COM 20 CM DE LARGURA À PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	30			
102	TROFÉU COM ALTURA DE 18 CM TROFÉU COM ALTURA DE 18 CM, BASE RETANGULAR COM 20,50 CM DE LARGURA METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL METALIZADO NA COR DOURADA, COM 7 CM, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL ENTRE JOGADOR DE FUTEBOL, GOLEIRO E CHUTEIRA, PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	50			
103	TROFÉU COM ALTURA DE 32 CM TROFÉU COM ALTURA DE 32 CM, BASE QUADRADA COM 7,60 DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM FRISO METALIZADO NA COR DOURADA COM CORROA DE DEZESSEIS PONTAS METALIZADA NA COR AZUL, COM 9 CM DE LARGURA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE	UN	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.					
104	TROFÉU EM ACRÍLICO COM 5 MM DE ESPESSURA PARA CORRIDA TROFÉU EM ACRÍLICO COM 5 MM DE ESPESSURA, ALTURA A PARTIR DA BASE DE NO MÍNIMO 25 CM PERSONALIZADO PARA CORRIDA, BASE DE MDF RECORTADO COM O LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTES ADESIVADO COM 27 CM DE COMPRIMENTO, 12 CM DE LARGURA E 1 CM DE ESPESSURA. OBS: RETIRAR MODELO JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTES JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LIGO DA SECRETARIA DE ESPORTE DE PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	30			
105	TROFÉU EM ACRÍLICO COM 5 MM DE ESPESSURA PARA VÔLEI DE AREIA TROFÉU EM ACRÍLICO COM 5 MM DE ESPESSURA, ALTURA A PARTIR DA BASE DE NO MÍNIMO 25 CM PERSONALIZADO PARA VÔLEI DE AREIA, BASE DE MDF RECORTADO COM O LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTES ADESIVADO COM 27 CM DE COMPRIMENTO, 12 CM DE LARGURA E 1 CM DE ESPESSURA. OBS: RETIRAR MODELO JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTES JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LIGO DA SECRETARIA DE ESPORTE DE PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	30			
106	TROFÉUS COM 63 CM DE ALTURA- BASE OVAL DOURADA, COM 14 CM DE ALTURA, ARO CINZA, ACIMA TUBO DOURADO COM TAÇA CINZA E ALÇAS E TAMPA DOURADA, COM 37CM DE LARGURA, A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. PLAQUETAS EM LATÃO JÁ COM A GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO A SER PREMIADA COM O TROFÉU E AS LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, EM CORES.	UN	30			
				Total		



PÁGINA:	263
ASS:	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

TOTAL GERAL DA PROPOSTA:

- VALIDADE DA PROPOSTA:

- LOCAL E DATA:

- TELEFONE: _____ BANCO: _____ AG: _____ CC: _____

**CARIMBO DO CNPJ/MF E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF
nº _____, situada (endereço
completo) _____, **declara**, sob as penas da Lei, nos termos
do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da
habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 66/2019**, autorizado pelo Processo
Administrativo nº **6886/2019**.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____, (____), _____ de _____ de 2019.
cidade estado

**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

_____ -MS, ____/____/____

Assinatura do representante legal da empresa

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nº DO CNPJ/MF DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO V

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Pregão Presencial nº 66/2019
Processo Administrativo nº 6886/2019

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ - MS, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com estabelecimento na _____, na cidade _____, doravante denominada Contratado, representada neste ato por _____, brasileiro, portador(a) do RG n.º _____, emitida pela SSP/____, e do CPF n.º _____, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais nºs 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **6886/2019** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 66/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer e Fundação Municipal Indígena.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O pregoeiro convocará formalmente à fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência até ____/____/____, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Fundação Municipal Indígena da Prefeitura de Sidrolândia e Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Fundação Municipal Indígena e Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, formalizada pela Fundação Municipal Indígena e Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos ou fornecimento ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, conforme autorização de fornecimento expedido pelo setor de compras da Prefeitura.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos fornecimento, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto desta licitação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro da Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro da Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para o fornecimento, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

Rua São Paulo, 964 - Centro - Fone (67) 3272-7400 - CEP 79.170-000 - Sidrolândia - MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Fundação Municipal Indígena e Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto da licitação, correrão a cargo Fundação Municipal Indígena e Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras os preços ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	UNIT	TOTAL	DETENTORA	MARCA
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	UNIT	TOTAL	DETENTORA	MARCA
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
46						
47						
48						
49						
50						
51						
52						
53						
54						
55						
56						
57						
58						
59						
60						
61						
62						
63						
64						
65						
66						
67						
68						
69						
70						
71						
72						
73						
74						
75						
76						
77						
78						
79						
80						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	UNIT	TOTAL	DETENTORA	MARCA
81						
82						
83						
84						
85						
86						
87						
88						
89						
90						
91						
92						
93						
94						
95						
96						
97						
98						
99						
100						
101						
102						
103						
104						
105						
106						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 101/2013, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Marcelo de Araújo Ascoli
Prefeito Municipal

DETENTORA DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31
ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6886/2019

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-M/S - MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-M/S, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, SIDROLÂNDIA-M/S - MS, doravante denominada Contratante e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com estabelecimento na _____, na cidade _____, doravante denominada Contratado, representada neste ato por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º _____, emitida pela SSP/____, e do CPF n.º _____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial Nº 66/2019- REGISTRO DE PREÇOS**, e nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ (_____).

§ 1º - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente a ser fornecida pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal Nº. 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).

§ 3º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

§ 4º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa do **Contratado**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 5º - Não serão quitadas as notas fiscais apresentadas sem a Requisição de Compra;

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até ____/____/____.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I - Nos casos previstos na legislação pertinente;

II - Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e dotações abaixo descritas:

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO: Cabe ao **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **Contratado** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **Contratado** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Constituem obrigações do **Contratado**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I - Fornecimento do objeto deste Contrato, no prazo proposto, mediante Requisição de Compra, e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Rua São Paulo, 964 - Centro - Fone (67) 3272-7400 - CEP 79.170-000 - Sidrolândia - MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

IX – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

X – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

XI – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante**:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o Contratado;

II – Fornecer e colocar à disposição do Contratado todos os elementos e informações que se fizerem necessários aos materiais;

II – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

IV – Notificar, formal e tempestivamente o Contratado sobre irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

V – Notificar o **Contratado**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: Os objetos/materiais da presente licitação, relacionados no termo de referência devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer através do Departamento de Compras no prazo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

§ 1º - A Contratada obriga-se a fornecer produtos a que se refere este Contrato, conforme os quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição uma vez que não esteja em conformidade com as referidas especificações.

§ 2º - O recebimento dos produtos se efetivará em conformidade com o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificação do produto.

§ 3º - Recebido os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que o torne incompatível com as especificações, proceder-se-á a substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contado da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes no Pregão Presencial nº 66/2019 e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos §§ 1º e 2º desta cláusula, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da comunicação.

§ 5º - Os produtos, objeto deste contrato devem-se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação do seu fornecimento.

§ 6º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado do fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar o **Contratado** as seguintes sanções:

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- I** – Advertência por escrito, quando o **Contratado** praticar irregularidades de pequena monta;
- II** – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;
- III** – Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;
- IV** – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério do **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do Contrato poderá ser:

- I** – Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- II** – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III** – judicial, nos termos da legislação.

§ 1º - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o presente contrato, para todos os efeitos de Direitos vinculados ao Edital do **Pregão Presencial nº 66/2019 – Registro de Preços**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, será aplicável a Legislação pertinente à espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.



PÁGINA: 282

ASS: D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciará a publicação em resumo do presente contrato, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Sidrolândia/MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 02 (duas) cópias de igual teor.

Sidrolândia -MS, ___ de _____ de ____.

Marcelo de Araújo Ascoli
Prefeito Municipal

CONTRATADA